



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 34, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Designa os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º A Junta Administrativa de Recursos de Infração do Município de Taquarituba (JARI), criada através da Lei n.º 1.284, de 31 de maio de 2001, alterada pela Lei n.º 1.293, de 15 de agosto de 2001 será composta pelos seguintes membros efetivos e seus respectivos suplentes:

I – Representante do Prefeito Municipal (Presidente) – ALESSANDRA MARTINS MIANO

Suplente – BRENDA QUAGLIATO DIANA

II – Representante dos Condutores de Veículos – PAULO LÁZARO MIANO

Suplente – DENISE CAROLINA GOMES FUJJI

III – Representante do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) – DAVID SAMUEL ALVES

Suplente – ANTONIO CARLOS CAMPOS MENDES

Parágrafo 1.º Os membros efetivos da JARI serão substituídos pelos seus suplentes durante seus afastamentos temporários e nas eventuais ausências das reuniões de julgamento.

Parágrafo 2.º A JARI contará com um Secretário que será designado pelo Presidente.

Artigo 2.º A Junta a que se refere o artigo anterior será responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra as penalidades de responsabilidade do município, aplicadas pelos agentes de trânsito devidamente credenciados.

Artigo 3.º Pelo exercício de suas atribuições, os membros titulares da JARI ou seus respectivos suplentes, bem como o seu Secretário, serão gratificados de acordo com as reuniões mensais realizadas, de conformidade com as disposições dos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 2.º, da Lei n.º 1.284/01, alterada pela Lei n.º 1.293/01.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 19 de janeiro de 2021.



EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária